



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

REQUERIMENTO nº 6.022 /2023

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO MENDES CAMPOS - PSB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER** que seja encaminhada **MANIFESTAÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador da Paraíba, **João Azevêdo Lins Filho** e ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba, **Coronel Sérgio Fonseca de Sousa**, solicitando a **CONDECORAÇÃO** e a **PROMOÇÃO** por **Atos de Bravura** do valoroso Policial Militar, **Sargento FRANCISCO CHAGAS MARQUES DA NÓBREGA**, Matrícula nº 518.772-9, lotado no 6º Batalhão da Polícia Militar sediado em Cajazeiras, de acordo com os critérios normativos estabelecidos na legislação específica, pelas suas ações de coragem e de bravura realizadas ao longo de sua trajetória profissional, elencadas na Justificativa abaixo.

JUSTIFICATIVA:

Temos defendido nesta Casa Legislativa que o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Segurança e Defesa Social, do Comando Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, tem investido bastante nos últimos anos em ações de Segurança Pública.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

O Policial Militar, Sargento Francisco Chagas Marques da Nóbrega, ao longo de sua trajetória profissional nas fileiras da briosa Polícia Militar paraibana, sempre atuou com responsabilidade, coragem, comprometido com a segurança pública, sempre se destacando entre seus pares pela voluntariedade e se fazendo presente em nome da Polícia Militar em favor do povo paraibano, mantendo os valores morais herdados do seu genitor, Antonio Marques da Nóbrega, que também foi um destacado e bravo soldado da policial militar.

Para os fins requeridos na presente propositura – **CONDECORAÇÃO E PROMOÇÃO POR ATOS DE BRAVURA** -, destacamos a seguir as ações desenvolvidas pelo Sargento Francisco Chagas Marques da Nóbrega:

01 - Ato de Bravura consistente no fato de que, no dia 18 de agosto de 2000, aproximadamente 0h, mesmo de folga, deu assistência aos moradores da cidade de Cachoeira dos Índios, quando da tentativa de uma invasão a um domicílio praticada por uma pessoa desconhecida, em cujo imóvel encontravam-se 02 (duas) mulheres e 02 (duas) crianças amedrontadas, e com a presença do militar estadual em comento, a pessoa invasora foragiu, fato este que demonstrou total despreendimento, sentimento do dever, coragem e abnegação, valores estes que exaltam e elevam a briosa Polícia Militar paraibana, bem como, serve de exemplo aos demais componentes da corporação. Este Ato de Bravura encontra-se registrado no BOL PM Número 066, do dia 31 de agosto de 2000, Elogio 6º BPM DGP/3.

02 – Ato de Bravura consistente no fato de que, no dia 08 de setembro de 2009, no Sítio Bamburral, Município de Cachoeira dos Índios, atendendo solicitação de populares, ter salvado a vida da jovem Josefa Charlene Faustino de Sousa, que estava na eminência de cometer suicídio se jogando em um poço amazonas



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

(cacimbão). Em razão do profissionalismo do Sargento PM Francisco Chagas Marques da Nóbrega e de outros colegas militares, após muito esforço, argumentações e coragem, conseguiram agarrá-la e retirá-la do local de risco, salvando a vida daquela jovem. Este Ato de Bravura encontra-se registrado no BOL PM Número 071 do dia 06 de outubro de 2009, Elogio 6º BPM 1ª Seção.

03 – Ato de Bravura consistente no fato de, mesmo de folga, na companhia do Sargento Faustino, ter entrado em luta corporal com uma pessoa que portava armas brancas e que era acusada de crime de homicídio, e após intensa luta corporal, desarmou-a e deu voz de prisão, fato este registrado no Sítio Tambor, Município de Cachoeira dos Índios. O fato encontra-se registrado no BOL PM Número 009, do dia 12 de janeiro de 2023. Esta ação do Sargento Francisco Chagas Marques da Nóbrega, bem como pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Cachoeira dos Índios, a Câmara Municipal daquele município lhe outorgou a Medalha de Honra Prefeito Joaquim André dos Santos.

Constam ainda registrados na Ficha Funcional Individual do Sargento Francisco Chagas Marques da Nóbrega, vários apontamentos que mereceram elogios pelo Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar e que corroboram com os Atos de Bravura acima citados. Dentre eles podemos citar:

- BOL PM NÚMERO 057, de 20/07/2006 - ELOGIO - 6º BPM - 1ª SEÇÃO – *“O Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Elogiar o Policial Militar abaixo referenciado, por o mesmo ter efetuado um saque de uma quantia em dinheiro no Banco Real, junto a um dos caixas e depois de um certo tempo, comprovado que havia recebido R\$ 100,00 (cem reais)*



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

a mais do que o solicitado, voltou ao banco e devolveu o acréscimo do montante que deveria receber. Conforme Declaração do Banco Real apresentada.”

- BOL PM NÚMERO 041, de 03/06/2008 - ELOGIO 6º BPM 1ª SEÇÃO – *“O Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, inciso XV, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto n.º 7505, de 03 de fevereiro de 1978, com base nas disposições dos Artigos 10, item 4, 67, item 1, 68 § 1º do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto n.º 8.962, de 11/03/1981, RESOLVE: Elogiar Individualmente os militares estaduais abaixo referenciados, pelas ações de trabalho, determinação, coragem, abnegação e brio profissional demonstrados, quando no atendimento de ocorrências PM, conforme relato a seguir: O Sr. Conrado Sarmiento de Sousa, participava de festa pública na cidade de São Francisco, PB, quando teve sua moto furtada por desconhecidos, e logo que os militares em apreço tomaram conhecimento do ocorrido entraram em diligência, vindo a encontrar a moto que foi encaminhada a DP para devida restituição à vítima.”*

- BOL PM NÚMERO 59, de 06/09/2012 - RECOMPENSA - ELOGIO INDIVIDUAL - 6º BPM - 1ª SEÇÃO. *“O COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Elogiar individualmente os Militares Estaduais abaixo referenciados, classificados no DPM/1ª Cia da cidade de Cachoeira dos Índios - PB, pelas ações de trabalho, determinação, coragem, abnegação e brio profissionais demonstrados quando do atendimento de uma ocorrência policial que culminou com a prisão do um indivíduo e a apreensão de uma arma de fogo tipo Pistola Mauser e um carregador da mesma. É com dever de justiça que lhes concedo o presente elogio”.*



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

- BOL PM NÚMERO 051, de 01/08/2013 - RECOMPENSA - ELOGIO INDIVIDUAL - 6º BPM - 1ª SEÇÃO. *“O Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Elogiar individualmente os Militares Estaduais referenciados, classificados na 1ª Cia/6º BPM, por terem no dia 19.07.2013, por volta das 11h30min, no centro da cidade de Cachoeira dos Índios, efetuado a prisão dos estelionatários: William dos Santos Ferreira, Diego Henrique dos Santos e Valdeci Lopes da Silva, que tentavam fazer empréstimos naquela cidade utilizando-se de documentos falsos. Conforme Boletim de Ocorrência Policial Militar nº18718. Os Policiais em apreço agiram com profissionalismo, perspicácia e compromisso com a Instituição a que pertencem, dentro dos parâmetros da lei e conforme os princípios da abordagem. É com dever de justiça que lhes concedo o presente elogio. (Sol. de Parte nº. 117/2013, datada de 20.07.2013).”*

- BOL PM NÚMERO 031, de 08/04/2014 - RECOMPENSA - ELOGIO INDIVIDUAL CPR II - 6º BPM – *“O Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Elogiar individualmente os Militares Estaduais abaixo referenciados, classificados na 1ª Cia/6º BPM, por terem no dia 03.04.2014, por volta das 18h00min, no Sítio Tambor de Cima, município de Cachoeira dos Índios-PB, efetuado a prisão de Francisco Manoel Vieira e apreendido com o mesmo 01(um) revólver cal. 38, Taurus nº 156070 e 16 munições, sendo 03 de cal. 38 e 10 cartuchos de cal. 16. O acusado foi conduzido e entregue, juntamente com o material apreendido, na DP da cidade de Cajazeiras - PB e entregue a autoridade competente para as providências legais. Os Policiais em apreço agiram com profissionalismo, perspicácia e compromisso com a Instituição a que pertencem, dentro dos parâmetros da lei e conforme os princípios da abordagem. É com dever de justiça que lhes concedo o presente elogio.”* (Sol. de Parte nº. 052/2014, datada de 04.04.2014.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

- BOL PM NÚMERO 041, de 04/03/2015 - RECOMPENSA - REFERÊNCIA ELOGIOSA - CPR II - 6º BPM. *“A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, Casa Otacílio Jurema, através, da sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2015, aprovou a propositura de autoria do Vereador Alysson de Souza Lira (Negin do Mondrian), a qual solicitou MOÇÃO DE APLAUSO a este Comandante extensivo a toda tropa do 6º BPM, pelo excelente trabalho realizado na segurança do distrito de Boqueirão, em reposta à solicitação expedida por essa Casa Legislativa.”*

- BOL PM NÚMERO 049, de 16/03/2015 - RECOMPENSA - REFERÊNCIA ELOGIOSA - CPR II - 6º BPM - *“O Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, Casa Otacílio Jurema, encaminhou o Ofício n.º 81/2015, datado de 24 de fevereiro de 2015, endereçado ao Cmt. do 6º BPM, onde comunicou a aprovação de propositura de autoria do vereador Ivanildo Dunga Gonçalves, subscrito pelos vereadores Alysson Américo de Oliveira, Francisco Neto Damascena e Kléber Lima, apresentado em sessão plenária do dia 23 de fevereiro de 2015, solicitando consignação em Ata de MOÇÃO DE APLAUSOS, ao Comandante do 6º BPM extensivo a toda sua Corporação, pelo excelente trabalho desempenhado durante toda a festividade carnavalesca na cidade de Cajazeiras (Ofício Pres. n.º 81/2015, de 24.02.2015.”*

- BOL PM NÚMERO 082, de 05/05/2016 - RECOMPENSA - ELOGIO INDIVIDUAL CPR II - 6º BPM. *“O Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do artigo 53, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, com base nas disposições do item 6 do artigo 10, item 1 do artigo 67, § 1º do artigo 68, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM), aprovado pelo Decreto n.º 8.962, de 11/03/1981, RESOLVE: ELOGIAR os Militares Estaduais referenciados, integrantes do 6º BPM, pelo êxito na apreensão de substância*



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

semelhante a drogas tipo crack, cocaína e maconha encontrados em poder dos indivíduos Willians de Sousa Morais, vulgo Dodô, Derlânio da Rocha Silva e Magnália Gomes Duarte dos Santos, sendo os dois primeiros acusados de terem efetuado disparos de arma de fogo contra uma guarnição de RP desta cidade de Cajazeiras no dia anterior. A prisão de seu na cidade de Cachoeira dos Índios-PB. São atitudes como essas, fruto de trabalho incessante, porém necessário em prol da sociedade, que propagam sobremaneira o nome da sesquicentenária Polícia Militar da Paraíba. É por dever de justiça que concedo a presente homenagem”.

- BOL PM NÚMERO 202, de 27/10/2017 - RECOMPENSA - ELOGIO INDIVIDUAL CPR II - 6º BPM. *“O Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do artigo 53, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, com base nas disposições do item 6 do artigo 10, item 1 do artigo 67, § 1º do artigo 68, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM), aprovado pelo Decreto n.º 8.962, de 11/03/1981, RESOLVE: ELOGIAR os Militares Estaduais referenciados, pertencentes ao 6º BPM, por terem, no dia 24 de outubro de 2017, por volta das 15h30min., na Rua Joaquim Félix da Silva, cidade de Cachoeira dos Índios-PB, efetuado a prisão de três elementos acusados de tráfico de drogas, posse ilegal de arma de fogo de calibre restrito e roubo, sendo apreendido com os mesmos nove cartuchos calibre 12, sete munições calibre 38, duas balanças de precisão, dois aparelhos de celular, dois tablets, duas motocicletas marca Honda Titan, R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) em espécie, bem como apreensão de substâncias semelhantes a craque e maconha, totalizando 273 gramas. Os Militares Estaduais demonstraram com tal ação alto grau de profissionalismo, destreza, espírito de corpo, comprometimento com o dever, compromisso com a atividade policial militar e dedicação no cumprimento da missão policial. Faço esse*



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

elogio por dever de reconhecimento e justiça”. (INDIVIDUAL). (Parte de Serviço n.º 135/2017, de 25/10/2017).

- BOL PM NÚMERO 092, de 20/05/2019 - RECOMPENSA - REFERÊNCIA ELOGIOSA - CPR II - 6º BPM. *“A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, Casa Otacílio Jurema, aprovou em sessão plenária do dia 15 de abril do ano em curso, propositura de autoria do vereador Alysson de Sousa Lira - Nequin do Mondrian, na qual solicitou a inserção em Ata de Moção de Aplausos a este Comandante e demais comandados, pela condução ímpar da segurança quando da realização do Campeonato Paraibano de Futebol”.* (Ofício Pres. 288/2019, datado de 16/04/2019).

- BOL PM NÚMERO 193, de 19/10/2020 - RECOMPENSA - REFERÊNCIA ELOGIOSA - UNIDADE CPR II - 6º BPM – *“O Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Militar Estadual referenciado, pertencente a 1ª Cia/6º BPM, em pesquisa realizada pela empresa Nova Ideia Consultoria e Marketing, foi eleito melhor profissional do ano, na categoria Policial, na cidade de Cachoeira dos Índios, no ano de 2020.”*

- BOL PM NÚMERO 225, de 29/11/2021 - RECOMPENSA - REFERÊNCIA ELOGIOSA - CPR II - 6º BPM. *“A Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, Casa Otacílio Jurema, aprovou por unanimidade propositura de autoria da vereadora Josefa Léa da Silva Santos, na sessão do dia 14 de setembro do ano em curso, na qual solicitou a inserção em Ata dos trabalhos e comunicação oficial de Votos de Aplausos a todos os policiais lotados o Batalhão TC Aldair de Souza Albuquerque - 6º BPM, pelo transcurso do 30º aniversário de instalação na cidade de Cajazeiras. O dever e o bem servir pautam, ao longo de três décadas, todos que por aqui passaram e os que ainda estão trabalhando*



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epiácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

diuturnamente para proteger os cidadãos. São bravos guerreiros comprometidos com a honra e o servir que enobrecem as fileiras da briosa Polícia Militar do Estado da Paraíba”.

- BOL PM NÚMERO 043, de 06/03/2023 - RECOMPENSA - REFERÊNCIA ELOGIOSA - CPR II - 6º BPM. *“O Presidente Eriberto de Souza Maciel informou através do Ofício Pres. nº 166/2023- SCM, datado de 28/02/2023, que a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, Casa Otacílio Jurema, através da sessão plenária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, aprovou por unanimidade, propositura de autoria do Vereador Alysson Américo de Oliveira - Alysson Voz & Violão, Moção de Aplausos a todos que fazem o 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Paraíba (PMPB), pelo excelente trabalho realizado no período de carnaval, neste município. A homenagem deve-se a várias ações implementadas como blitz, check point e abordagens, visando difundir o esquema tático de segurança, ao tempo que estabeleceu a harmonia durante o evento, coibindo os conflitos entre os foliões e possíveis delitos”.*

Como observado acima, o ilustre Policial Militar Francisco Chagas Marques da Nóbrega, tem um elevado conceito histórico de vida profissional na Polícia Militar da Paraíba.

É preciso reconhecer os atos de bravura deste valoroso policial militar, um verdadeiro anjo da guarda da sociedade paraibana, que decorre das suas efetivas atuações corajosas, muitas vezes ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever.

O Policial Militar que praticar atos de coragem e audácia, por exemplo, que ultrapasse os limites normais do cumprimento do dever, bem como praticar atos úteis ou indispensáveis às operações militares, que sirvam de exemplos



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

para os demais integrantes da Corporação, tem o direito subjetivo à chamada **Promoção por Ato de Bravura**.

Portanto, a presente postulação é justa e merece o reconhecimento do governo estadual paraibano, pelo que deve o Policial Militar Sargento FRANCISCO CHAGAS MARQUES DA NÓBREGA ser **condecorado** e **promovido por Atos de Bravura**.

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumprenos contar com o apoio dos distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Requer, ainda, que esta propositura e a decisão sejam comunicadas ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba, bem como ao Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar e ao Ilustre Policial Militar acima citado com endereço no 6º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, localizado na Rua Leonardo Rolim, S/N – Bairro dos Remédios, Cajazeiras - PB, CEP 58900-000, e-mail: gabinetecmt6bpm@gmail.com (e-mail do 6º Batalhão da Polícia Militar em Cajazeiras).

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 28 de agosto de 2023.

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual